



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 389/2023/MPC/RMAM

Manaus, 04 de setembro de 2023.

AO EXMO. SENHOR ANTONIO ADEMIR STROSKI
MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE- SEMMAS

Nesta

Senhor Secretário

Requisitamos, no prazo de 5 (cinco) dias, informações sobre a falta de rega e demais cuidados com as mudas plantadas, segundo consta, pela Administração Municipal, no canteiro central, no trecho entre as avenidas Ephigênio Salles e das Torres, próximo ao Assai Supermercados.

Sobre o assunto, recebemos denúncia do prof. Josemar Gurgel da Costa (CCA/UFAM), de omissão de resposta e de providências pelo canal dessa Secretaria.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Anexos:





Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente





Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente





Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente





Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

